



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

**Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Art. 107 da Lei Orgânica Municipal, Revisão 001/2012 de 06/07/2012

PROCESSO: 136/2023

DISPENSA: 041/2023

CONTRATADO: K.A.J - CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.674.082/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica para potencializar as receitas municipais através dos critérios do ICMS Solidário elencados na Lei nº 18.030/2009.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE | VALOR. |
|------|---|---------|------|-----------|
| 01 | Serviços de assessoria e consultoria técnica para orientação, acompanhamento, atualização, manutenção das políticas municipais patrimônio cultural e turismo, conforme critérios estabelecidos na Lei Estadual 18.030/09: - Critério Patrimônio cultural: QUADRO - QIA - Organizar documentação referente ao QIA - Política municipal de proteção ao patrimônio cultural e outras ações; I - Legislação de proteção e de criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; II - Legislações complementares ; III - Organização e manutenção de acervos em espaços como pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas; IV - Funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; V - Funcionamento e atuação do SEMPAC ou órgão equivalente. QUADRO QIB – - Organizar documentação referente ao QIB - Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos. I - Bens culturais materiais e/ou imateriais tombados e/ou registrados em uma ou mais esferas de governo; II - Bens culturais materiais e/ou imateriais inventariados; III - Ações de educação para o patrimônio e difusão. QUADRO QIII C - Organizar documentação referente ao QIII C – Programas de educação para o patrimônio e ações para Difusão. - Confecção do diagnostico municipal e do Plano de ação de Educação para o patrimônio cultural; - acompanhar o desenvolvimento de ações pautadas no plano e registro dessas ações para serem enviadas com a documentação deste quadro conforme legislação vigente; - orientar a equipe do Setor municipal de patrimônio a confeccionar os relatórios referente as ações de preservação e proteção; - Confeccionar relatório da execução de ações que visam difundir o patrimônio cultural conforme normas vigentes. - Critério Turismo Acompanhar o processo de habilitação do município no critério turismo desde a confecção do dossiê a ser apresentado a comissão | serviço | 01 | 17.600,00 |



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

**Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46**

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>do ICMS TURISTICO.</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientação ao setor de turismo na atualização do Inventário Turístico local;- Preenchimento dos Anexos II, III, IV e V resolução Nº 06 de 22/06/2010 SETUR/MG;- Inserção dos dados apurados no sistema de gestão do ICMS Turístico;- Organização dos documentos comprobatórios da Política Municipal de Turismo Local, relativo ao ano base 2023;- Preenchimento do Relatório de gestão financeira para comprovação do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR). | | | |
|---|--|--|--|

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -6.1.2.4.129.2.2043.33903900 – Ficha 214.

CONTRATO: 141/2023

Rio Pardo de Minas - MG, 09 de agosto de 2023

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
PRESIDENTE CPL